



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Limpeza Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana**  
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR  
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5578 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 228/2026/ SUPSELURB - SECSELURB**

Maringá, 12 de março de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Diego Alves Ferreira  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 1685/2025

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Requerimento Nº 1685/2025 (7054087), encaminhamos os esclarecimentos solicitados acerca das licitações relacionadas aos serviços de poda e remoção de árvores no Município de Maringá, conforme segue:

a) Em resposta ao item 1, conforme estabelecido no Termo de Referência (01.27.00184508/2025.09) elaborado para a contratação dos serviços de manejo arbóreo urbano, não está prevista a divisão territorial fixa do Município em áreas ou setores específicos. O modelo operacional proposto prevê a disponibilização de frentes de trabalho simultâneas, compostas por equipes especializadas, veículos e equipamentos adequados para a execução dos serviços de poda, remoção, destoca, recolhimento e destinação de resíduos vegetais. Essas equipes atuarão em todo o território do Município de Maringá, conforme planejamento técnico e emissão de ordens de serviço pela unidade responsável pela gestão da arborização urbana. Tal metodologia proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo o direcionamento das equipes para regiões com maior demanda ou para o atendimento de situações emergenciais, assegurando maior eficiência na execução dos serviços. Em anos anteriores, a Administração Municipal, em diálogo institucional com o Ministério Público, consolidou diretriz de priorização pública por risco para organização do atendimento, a qual deverá nortear a programação e a execução dos serviços, inclusive no âmbito da presente contratação.

b) Em resposta ao item 2, informa-se que os processos licitatórios encontram-se atualmente em fase de instrução administrativa, com a elaboração e consolidação dos documentos técnicos necessários, dentre os quais o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência. Após a conclusão dessas etapas e o encaminhamento ao setor competente para condução do certame, será realizada a publicação do respectivo edital. A execução dos serviços terá início após a conclusão do processo licitatório, assinatura do contrato e publicação do extrato contratual, em conformidade com a legislação vigente.

c) Em resposta ao item 3, esclarece-se que o modelo técnico adotado para a contratação prioriza a distribuição dinâmica das equipes de trabalho, sem delimitação territorial fixa, visando maior eficiência na execução dos serviços e na alocação dos recursos operacionais. Destaca-se que os distritos do Município estão contemplados no escopo da contratação e serão atendidos pelas mesmas frentes operacionais previstas no contrato, conforme planejamento e programação dos serviços. Dessa forma, no formato atualmente proposto, entende-se que a divisão territorial em áreas fixas não se mostra necessária, uma vez que o planejamento operacional permitirá atender todas as regiões do Município, incluindo os distritos, de forma estratégica e conforme a demanda existente, conforme já esclarecido no item 1.

2. Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana**, em 12/03/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio, Secretário(a) de Infraestrutura**, em 12/03/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8159747** e o código CRC **7BC585C8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00148127/2025.41

SEI nº 8159747



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1513/2026 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora  
**Majorie Catherine Capdeboscq**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1685/2025 (0411026/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, por meio do qual, considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura em entrevista ocorrida há alguns meses, na qual foi informado que estavam sendo preparadas duas licitações: uma para remoção de árvores e outra para podas, dividindo a cidade em cinco áreas com o objetivo de agilizar o serviço, solicita que informe, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 - como será feita essa divisão das áreas;

2 - qual as datas previstas para início e término das referidas licitações;

3 - se haveria a possibilidade de setorizar o território em sete áreas, ao invés de cinco, de modo a incluir também os dois distritos, caso estes não estejam contemplados na programação, garantindo maior eficiência e abrangência no atendimento.

Encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 228/2026 (SEI n.º [8162899](#)), expedido pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 16/03/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8163010** e o código CRC **FF7124D5**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000012635-0

SEI nº 8163010